

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO****"ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037013/2024****1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: SDB Comércio de Alimentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 601 – Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP 04533-013

1.1.3. CNPJ nº. 09.477.652/0001-96

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: CIB Consultoria Administração e Participações S/A (Vuon Card)

1.2.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 612 – Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP 04533-013

1.2.3. CNPJ nº. 07.271.850/0001-73

1.3. Empresas Aderentes (Marcas Fornecedoras), conforme anexo II.

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 27/09/2024 a 13/01/2025

**5. PERÍODO DE COMPRA, CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 27/09/2024 a 05/01/2025

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Para participar da promoção **"ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER"**, todo cliente pessoa física ou jurídica, domiciliado e residente no território nacional, que efetuar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery (comper.com.br), no período de 27/09/2024 a 05/01/2025, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br), para concorrer ao prêmio sorteado na referida regional participante na promoção.

<b>Regional Participante</b>	<b>Quantidade de prêmios sorteados</b>
Lojas de MT – Mato Grosso	1 (um) prêmio
Lojas de MS – Mato Grosso do Sul	1 (um) prêmio
Lojas de SC – Santa Caterina	1 (um) prêmio
Lojas de DF – Distrito Federal	1 (um) prêmio

6.2. O cliente que efetuar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery (comper.com.br), terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer na promoção, desde que, identifique seu CPF ou CNPJ no cupom/nota fiscal no ato da compra.

6.2.1. A participação na promoção está condicionada ao cliente identificar seu CPF ou CNPJ no cupom/nota fiscal no caixa no ato da compra, esse dado é utilizado para identificação do sistema e site da promoção para que seja contabilizado os números da sorte que o cliente participante tem direito. Caso o mesmo não identifique o cupom/nota fiscal com CPF ou CNPJ no ato da compra, a compra não identificada não será considerada na promoção. O CPF ou CNPJ fornecido não poderá ser alterado.

6.2.2. O cliente que efetuar a compra a cada R\$ 100,00 (cem reais) contendo um ou mais produtos das marcas participantes da promoção, conforme descrito na tabela abaixo, terá direito a 1 (um) número da sorte para cada marca diferente adquirida, como:

<b>Marcas Participantes</b>	
3 CORAÇÕES	M. DIAS BRANCO
AMBEV	MONDELEZ
BASTON	NESTLÉ BRASIL
BAUDUCCO	NESTLÉ PURINA
BRF	NISSIN
COCA COLA	NIVEA
COLGATE	P&G
COPACOL	PASTTÍFICIO SELMI
DPA	PETROPOLIS
FLORA	PIRACANJUBA
GALLO	QUÍMICA AMPARO
GENERAL MILLS	RECKITT
GOMES DA COSTA	SC JOHNSON
HEINEKEN	SEARA
ITALAC	UNILEVER
ITAMBÉ	URBANO
JDE CAFÉS	VCT
KRAFT HEINZ	VINICOLA AURORA
LACTALIS	WYDA
L'OREAL	-

6.2.3. O cliente que realizar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) e efetuar o pagamento através do VUON CARD, terá direito ao quádruplo de números da sorte para concorrer ao sorteio da promoção.

6.3. Antes ou após a compra devidamente identificada nos termos da cláusula 6.2 realizada dentro do período disposto na cláusula 5.1, o cliente interessado em participar da promoção, deverá obrigatoriamente:

- I. Acessar o site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br), no período de 00h00 do dia 27/09/2024 até às 23h59 do dia 05/01/2025;
- II. Realizar o cadastro pessoal ou cadastrar seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF/CNPJ; c) e-mail; d) endereço e e) telefone celular;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção;
- IV. Ler e aceitar a política de privacidade do site da promoção;
- V. Ativar seus números da sorte, baseado nas compras devidamente identificadas nos termos da cláusula 6.2;

VI. Consultar a quantidade de números da sorte emitidos, conforme as compras realizadas pelo CPF/CNPJ cadastrado.

6.3.1. O cadastro na promoção deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF ou CNPJ válido.

6.3.2. A empresa promotora disponibilizará no site da promoção em até 3 (três) dias úteis após a realização da compra e/ou cadastro no site a quantidade exata de números da sorte a que o participante tem direito por cada compra realizada.

6.3.3. O participante poderá acessar o site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br), fazer seu login (através de CPF ou CNPJ e senha) e consultar seus números da sorte, com o qual concorrerá atrelado ao sorteio da Loteria Federal dentro do período de cadastramento.

6.4. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e não reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras compras computadas.

6.4.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 1 (um) número da sorte; duas compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada equivale em 0 (zero) números da sorte; uma compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivale a 3 (três) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.4.2. A título explicativo contendo produtos participantes: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo dois produtos de marcas participantes equivale a 2 (dois) números da sorte, sendo 1 (um) número da sorte pela compra efetuada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 1 (um) número da sorte pela compra de um ou mais produtos de marca participante; uma compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) contendo três produtos da marca participante equivale a 4 (quatro) números da sorte, sendo 3 (três) número da sorte pelo múltiplo da compra efetuada no valor a cada R\$ 100,00 (cem reais) e 1 (um) número da sorte pela compra de um ou mais produtos da marca participante.

6.4.3. A título explicativo pagando com VUON CARD: uma compra com VUON CARD no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 5 (cinco) números da sorte para o referido período de participação; uma compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) equivale a 15 (quinze) números da sorte para o referido período de participação.

6.4.4. A título explicativo comprando produtos participantes e pagando com VUON CARD: uma compra com VUON CARD no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo dois produtos de marcas participantes equivale a 10 (dez) números da sorte, sendo 1 (um) número da sorte pela compra efetuado no valor de R\$ 100,00, 1 (um) número da sorte pela compra de um ou mais produtos de marcas participantes e multiplicado novamente por 5x (cinco vezes) pela compra ter sido paga com VUON CARD totalizando 10 (dez) números da sorte para o referido período de participação.

6.4.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou

amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5. Fica limitada a distribuição de até 30 (trinta) números da sorte por compra realizada, bem como a distribuição de até 300 (trezentos) número da sorte por CPF ou CNPJ durante todo período da promoção.

6.6. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, whatsapp ou sistema a apresentação física do cupom ou nota fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do número da sorte. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.7. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do Fale Conosco no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br).

6.8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas.

6.9. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.10. O participante também não poderá utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra nas lojas participantes. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.11. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. QUANTIDADE DE SÉRIES:**

7.1. Serão emitidas 1.000 (mil) séries durante toda promoção numeradas de "000" a "999", na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

<b>Período de cadastramento</b>	<b>Data do Sorteio da</b>	<b>Data da Apuração</b>	<b>Série participante</b>	<b>Regional Participante</b>	<b>Quantidade de prêmios sorteados</b>
---------------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	------------------------------	--

	<b>Loteria Federal</b>				
00h00 do dia 27/09/2024 até às 23h59 do dia 05/01/2025	11/01/2025	13/01/2025 às 11h00	000 a 999	MT	1
				MS	1
				SC	1
				DF	1

7.2. Os números da sorte serão distribuídos aos clientes de forma concomitante, equitativo e aleatória entre as referidas séries participantes.

7.3. Caso a extração da loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção a data da extração da loteria federal subsequente, sendo que, no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal, a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

7.4. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte adicionais.

## **8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:**

8.1. O número da sorte será composto de 8 (oito) algarismos, sendo do 1º ao 3º algarismo correspondentes ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## **9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:**

9.1. Serão sorteados 4 (quatro) contemplados em toda promoção, sendo 1 (um) prêmio em cada regional participante, conforme descrito abaixo:

<b>Regional Participante</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Descrição de cada prêmio</b>	<b>Valor unitário</b>
MT	1	1 (um) Automóvel BYD Mini Dolphin Mini GS, 0km, Elétrico, 75cv, 5 lugares, Ano/Mod. 2024/2025, cor disponível no ato da compra	R\$ 124.000,00
MS	1	1 (um) Automóvel BYD Mini Dolphin Mini GS, 0km, Elétrico, 75cv, 5 lugares, Ano/Mod. 2024/2025, cor disponível no ato da compra	R\$ 124.000,00
SC	1	1 (um) Automóvel BYD Mini Dolphin Mini GS, 0km, Elétrico, 75cv, 5 lugares, Ano/Mod. 2024/2025, cor disponível no ato da compra	R\$ 124.000,00
DF	1	1 (um) Automóvel BYD Mini Dolphin Mini GS, 0km, Elétrico, 75cv, 5 lugares, Ano/Mod. 2024/2025, cor disponível no ato da compra	R\$ 124.000,00

9.2. A apuração ocorrerá às 11h00, no dia descrito acima, na sede da empresa mandatária, localizada na Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 601 – Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP 04533-013.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total do prêmio	Valor total da promoção
4	R\$ 496.000,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Serão localizados os contemplados da promoção dentro do universo de séries participantes previstos no item 7.1 deste regulamento, considerando o sorteio de 1 (um) prêmio em cada regional participante (MT, MS, SC e DF), no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

11.2. Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos do número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

1º prêmio	1	2	7	<b>0</b>	<b>5</b>	↓
2º prêmio	0	5	4	<b>4</b>	<b>7</b>	
3º prêmio	1	3	5	<b>3</b>	<b>6</b>	
4º prêmio	0	2	3	<b>2</b>	<b>9</b>	
5º prêmio	1	5	4	<b>5</b>	<b>8</b>	

Exemplo do número extraído da loteria federal: **04357698**

Exemplo de número de série extraído: **043**

Exemplo de número de ordem extraído: **57698**

Exemplo de número da sorte extraído: **04357698**

11.3. Na eventualidade do número de ordem sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente com efeito gangorra até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados em cada regional e apuração.

11.3.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **04357698**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **04357698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **04357699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **04357697**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito "gangorra" até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados em cada regional e apuração..

11.4. O participante poderá participar com mais de um número da sorte, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, se o ganhador (CPF ou CNPJ) já contemplado for sorteado mais uma vez em toda

promoção, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra exposta no item acima.

11.5. A empresa promotora selecionará participantes suplentes aplicando a regra do item 11.3 acima dentro do universo participante para substituição do referido prêmio em caso de desclassificação na promoção.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes regulares, pessoas físicas ou jurídicas que adquirem os produtos nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery, não estando previstas:

- I. Compras de grupos de pessoas físicas ou jurídica, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- II. Qualquer tipo de tentativa de burlar ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

12.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. O cancelamento de notas/cupons que houverem gerado número(s) da sorte(s) na promoção acarretará na invalidação dos respectivos números da sorte, quando este for constatado na apuração dos contemplados.

12.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade do número da sorte obtido. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.

12.6. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante e/ou possível contemplado que falte com respeito e urbanidade com os funcionários da loja e/ou promoção.

12.7. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento ao referido prêmio e a empresa promotora aplicará a regra no item 11.3 deste regulamento, para localização de um novo contemplado para este referido prêmio.

12.8. Não poderão participar da promoção os sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderentes, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

**13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O nome e número da sorte contemplado na promoção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data do sorteio, no site da promoção com nome e número da sorte contemplado e neste será mantido por 30 (trinta) dias corridos ou até o contato com todos os contemplados.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

13.3. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

**14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

14.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número da sorte contemplado na apuração.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.3 deste regulamento.

14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

14.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data da extração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e apresentação de cópia do RG e CPF, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.4. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.5. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA 2024 e 2025 quitados.

14.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.



14.7. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, comprovante de endereço e se solicitado o cupom fiscal cadastrado, bem como assinar o "Termo de entrega do prêmio", o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.9. O prêmio será entregue apenas para pessoas físicas, caso o cadastro na promoção tenha sido realizado através de pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue para um dos sócios da pessoa jurídica contemplada.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.2. O regulamento completo encontra-se no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br) e nas lojas Supermercado Comper participantes.

15.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso e inteira responsabilidade de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

15.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e

operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.5.1. A empresa encaminhará a SPA/ME a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.6. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.9. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, à empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br).

15.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.11.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.12. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/ME no referido site.

15.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria n.º 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA n.º. 04.037013/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

15.17. Processo autorizado pela NEWCO Assessoria Promocional ([www.newcopromoco.es.com.br](http://www.newcopromoco.es.com.br)).

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER”**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037012/2024**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: SDB Comércio de Alimentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 601 – Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP 04533-013

1.1.3. CNPJ nº. 09.477.652/0001-96

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: CIB Consultoria Administração e Participações S/A (Vuon Card)

1.2.2. Endereço: Rua Tabapuã, 841, 6º andar, conjunto 612 – Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP 04533-013

1.2.3. CNPJ nº. 07.271.850/0001-73

1.3. Empresas Aderentes (Marcas Fornecedoras), conforme anexo II.

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a vale-brinde

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 27/09/2024 a 05/01/2025

#### **5. PERÍODO DE COMPRA, CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 27/09/2024 a 05/01/2025

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Para participar da promoção **“ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER”**, todo cliente pessoa física ou jurídica, domiciliado e residente no território nacional, que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery (comper.com.br), no período de 27/09/2024 a 05/01/2025, terá direito a participar da promoção, desde que seja cadastrado no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br), para concorrer ao prêmio na promoção.

6.2. Após o cadastramento no site da promoção, o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery (comper.com.br), terá direito a 1 (um) chance de participação e contemplação na promoção.

6.2.1. A participação na promoção está condicionada ao cliente identificar seu CPF ou CNPJ no cupom/nota fiscal no caixa no ato da compra, esse dado é utilizado para identificação do sistema e site da promoção para que seja identificada a contemplação na promoção. Caso o mesmo não identifique o cupom/nota fiscal com CPF ou CNPJ no ato da compra, a compra não identificada não será considerada na promoção. O CPF ou CNPJ fornecido não poderá ser alterado.

6.3. Antes de realizar a compra devidamente identificada nos termos da cláusula 6.2 realizada dentro do período disposto na cláusula 5.1, o cliente interessado em participar da promoção, deverá obrigatoriamente:

- I. Acessar o site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br), no período de 00h00 do dia 27/09/2024 até às 23h59 do dia 05/01/2025;
- II. Realizar o cadastro pessoal ou cadastrar seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF/CNPJ; c) e-mail; d) endereço e e) telefone celular;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção;
- IV. Ler e aceitar a política de privacidade do site da promoção;
- V. Ativar sua participação para que a partir deste cadastro as compras devidamente identificadas nos termos da cláusula 6.2 possam ser computadas para participação na promoção;

6.3.1. O cadastro na promoção deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF ou CNPJ válido.

6.3.2. A empresa promotora entrará em contato com o participante em até 10 (dez) dias úteis após a compra realizada e devidamente identificada como contemplado nos termos deste regulamento.

6.4. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e não reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras compras computadas.

6.4.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em equivale a 1 (uma) chance de participação e contemplação; duas compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada equivale em 0 (zero) chances de participação; uma compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivale a 1 (uma) chance de participação e contemplação, sendo que neste caso, os R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras nesta modalidade promocional.

6.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5. Fica limitada a distribuição de até 300 (trezentas) chances de participação em toda promoção.

6.6. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, mediante a compra realizada no exato momento de contemplação pré-determinado em sigilo junto à SPA/ME através de loja, data, hora, minuto e segundo. O contemplado será comunicado pela empresa promotora em até 10 (dez) dias úteis após a compra realizada e devidamente identificada como contemplada nos termos deste regulamento.

6.6.1. Caso a compra não tenha sido realizada na exata data e horário de contemplação pré-determinado em sigilo junto à SPA/ME, o participante não receberá contato de contemplação.

6.6.2. Por ventura o participante contemplado seja desclassificado, será aplicada a regra de aproximação do próximo cliente que realizou a compra em loja, data, hora, minuto e segundo do momento previamente definido para contemplação junto à SPA/ME.

6.7. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade da participação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.8. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do Fale Conosco no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br).

6.9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas.

6.10. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.11. O participante também não poderá utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra nas lojas participantes. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.12. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

## 7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 1.010 (mil e dez) prêmios em toda promoção, conforme regra descrita neste regulamento.

Quantidade total de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
1.010	1 (um) Vale compras entregue em crédito no Cartão VUON CARD, sem função de saque	R\$ 500,00

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
-----------------------------	-------------------------

1.010

R\$ 505.000,00

**9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes regulares, pessoas físicas ou jurídicas que adquirem os produtos nas lojas "físicas" do Supermercado Comper participantes conforme anexo I e/ou na loja E-commerce ("virtual") denominada Comper Delivery, não estando previstas:

- I. Compras de grupos de pessoas físicas ou jurídica, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- II. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. O cancelamento de notas/cupons que houverem gerado participação com contemplação na promoção acarretará na invalidação da respectiva contemplação, quando este for constatado na apuração dos contemplados.

9.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade da participação e contemplação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção

9.6. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante e/ou possível contemplado que falte com respeito e urbanidade com os funcionários da loja e/ou promoção.

9.7. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar o participante que realizou a compra imediatamente posterior ao horário de contemplação previsto para distribuição do prêmio.

9.8. Não poderão participar da promoção pessoais jurídicas, ou colaboradores do Supermercados Comper e/ou empresas aderentes que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO COMPER E MEGA PROMOÇÃO COMPER". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

**10. ENTREGA DO PRÊMIO:**

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a confirmação de que o participante está devidamente elegível a contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

10.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.4. No caso de o contemplado não possuir o VUON CARD, um cartão será ofertado com o limite de crédito correspondente ao valor da premiação.

10.5. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

10.6. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante o envio do e-mail contendo a forma de resgate e utilização do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.7. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O regulamento completo encontra-se no site da promoção [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br) e nas lojas Supermercado Comper.

11.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel



cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br).

11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [promo.comper.com.br](http://promo.comper.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa

promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/ME no referido site.

11.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria n.º 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA n.º. 05.037012/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.16. Processo autorizado pela NEWCO Assessoria Promocional ([www.newcopromocoes.com.br](http://www.newcopromocoes.com.br)).